



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 73/2020 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de março de 2020.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 72/2020

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 72/20, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Ribeiro e demais vereadores, aprovado por esse Egrégio Plenário na 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2020, informamos:

1 - Conforme decisões judiciais prolatadas em 1ª e 2ª instâncias, o Município não está obrigado a prestar informações acompanhadas de documentos, ADIN nº 137.246-0/7.

2 e 3 - A Cópia do Contrato referente ao Pregão Presencial mencionado pelos nobres vereadores encontra-se disponível no Portal da Transparência no site do município, bem como o arquivo do Processo Licitatório correspondente.

4 - Não houve contrato emergencial.

5 - É responsabilidade da empresa cumprir as exigências descritas no contrato, cuja prestação de contas ocorrerá oportunamente.


6 - Importante esclarecer que encerramento de contrato administrativo não se vincula à quitação das respectivas notas fiscais emitidas, restando prejudicado o questionamento.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO MAIELLO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**FELIPE SANCHES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste/SP

<b>PROTÓCOLO</b> <b>01558/2020</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b>	
	<b>S. BÁRBARA DOESTE</b>	
	DATA: 16/03/2020	
	HORA: 15:34	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 72/2020	
	Autoria: Rodrigo Maiello	
	Assunto: De informações quanto a contratação do Consórcio Santa Bárbara, firmado recentemente	
	Chave: 035FA	